



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 60/ 2015

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Não Autoriza a Acumulação de
Bolsas no CEFET/RJ

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8ª. Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Não Autorizar a Acumulação de Bolsas provenientes da Assistência Estudantil com as demais Bolsas Acadêmicas oferecidas pelo CEFET/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor